

Lei nº 373, de 1º de Setembro de 1953.

Orça a Receita e fixa a despesa Geral do Município de Porto Feliz, para o exercício de 1953.

Capítulo 1º.

Da Receita Geral

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Porto Feliz, para o exercício de 1953, é orçada em R\$ 4.410.000,00 - (quatro milhões quatrocentos e quarenta e um mil reais), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Códigos	Local	Códigos	Título	Receita			Receita efetiva	Mutação patrimonial
				Parcial	Soma	Total		
1 00			§ 1º Receita Ordinaria					
2 00			1- Receita Tributaria					
3 00			a)- Impostos:					
4 00	11	1	Imposto Territorial					
5 00			Imposto Territorial Urbano					
5 10	11	1	da Sede		50.000,00		50.000,00	
6 00	12	1	Imposto Predial		410.000,00		410.000,00	
7 00			Imposto Predial Urbano					
7 10	12	1	da Sede					
8 00	17	3	Imposto sobre Indústrias e					
9 00			Profissões					
1 000			Imposto de Indústrias e Profissões					
1 0 10	17	3	da Sede		500.000,00		500.000,00	
1 1 00	18	3	Imposto de Licença					
1 2 00			Imposto de Licença					
1 2 10	18	3	da Sede		200.000,00		200.000,00	
1 3 00	27	3	Imposto sobre Jogos e Diversões					
1 4 00			Imposto sobre Jogos e Diversões					
1 4 10	27	3	da Sede		30.000,00		30.000,00	
1 6 08			Total de Impostos			1.290.000,00		
1 7 09			b)- Outros:					

Códigos.						Título.
Local		Geral.				
1	8	0	1	11	2	Taxas Rodoviárias
1	9	0	1			Taxa de conservação de
2	0	0	1			estradas de Rodagem
2	0	1	1	11	2	da Sede.
2	4	0	1	13	4	Taxas de estatística.
2	5	0	1			Taxa de cadastro Municipal
2	5	0	1	13	4	da Sede.
2	6	0	1	21	4	Taxas de expediente
2	7	0	1			Taxa de expediente
2	7	1	1	21	4	da Sede.
2	8	0	1	23	4	Taxas de fiscalização e Serviços.
2	9	0	1			Diversos.
2	0	0	1			I- Taxa de Aferição de Pesos e
2	1	0	1			Medidas
2	1	1	1	23	4	da Sede.
3	2	0	1			II- Taxa de Numeração de Imóveis
3	2	1	1	23	4	da Sede.
3	3	0	1			III- Taxa da Guarda Noturna: Limpeza e Assistência Pública.
3	3	1	1	23	4	da Sede.
3	4	0	1			IV- Taxa de Urbanismo
3	4	1	1	23	4	da Sede.
3	5	0	1	24	1	Taxas de Limpeza Pública
3	6	0	1			Taxa de Limpeza das Vias
3	7	0	1			Públicas
3	7	1	1	24	1	da Sede.
3	8	0	1	25	1	Taxas de Viação.
3	9	0	1			I- Taxa de conservação de
3	0	0	1			calçamento
3	0	1	1	25	1	da Sede.

	Receita			Receita efetiva	Mutacões patrimon
	Parcial	Soma	Total		
		100.000,00		100.000,00	
		10.000,00		10.000,00	
o artigo					
		500.000,00		500.000,00	
		500.000,00		500.000,00	
		150.000,00		150.000,00	
			1.260.000,00		
		10.000,00			10.000,
		50.000,00			50.000,
		5.000,00		5.000,00	
		20.000,00		20.000,00	
			85.000,00		
			1.345.000,00	1.381.000,00	60.000,

Capitolo II
De Rubea Quae

Artigo 2º - A Despesa Capital do Município de
Roraima, de R\$ 1.000,00 (um mil e quinhentos e quarenta
e sete reais), é classificada:

Porto Kelly, para o exercício de 1953, é fixada em -
e um mil e quinhentos), e sua realçada, obtendo a seguinte

[illegible]

Códigos						Título
Local			Geral			
2	3	1	8	89	1	Pessoal Variável
2	3	1	8	89	4	Despesas Diversas
2	4	0				Limpeza Pública
2	4	1				Distrito da Sede:
2	4	1	8	85	1	Pessoal Variável
2	4	1	8	85	3	Material de consumo
2	5	0				Serviços Industriais
2	5	1				Distrito da Sede:
2	5	1				Serviços Urbanos
2	5	1	8	63	0	Pessoal fixo
2	5	1	8	63	2	Material Permanente
2	5	1	8	63	3	Material de consumo
2	5	1	8	63	4	Despesas Diversas
2	6	0				Jardins Públicos
2	6	1				Distrito da Sede:
2	6	1	8	81	0	Pessoal fixo
2	6	1	8	81	3	Material de consumo
2	7	0				Iluminação Pública
2	7	1				Distrito da Sede:
2	7	1	8	88	3	Material de consumo
2	7	1	8	88	4	Despesas Diversas:
3	0	0				§ 3º - Obras e Melhoramentos Públicos
3	0	1				Distrito da Sede:
3	0	1				Diretoria de Obras
3	0	1	8	80	0	Pessoal fixo
3	1	0				conservação de Vias Públicas
3	1	1				Distrito da Sede:
3	1	1	8	81	2	Material Permanente.
3	2	0				conservação de Rodovias

	Despesa		Despesa efetiva	Mutações patrimoniais
	Total da Conta	Total do Parágrafo		
	9.600,00		9.600,00	
	12.000,00		12.000,00	
	48.000,00		48.000,00	
	2.000,00		2.000,00	
	69.600,00		69.600,00	
	10.000,00			10.000,00
	10.000,00		10.000,00	
	36.000,00		36.000,00	
	24.000,00		24.000,00	
	1.000,00		1.000,00	
	10.000,00		10.000,00	
	210.000,00	541.600,00	210.000,00	
	72.000,00		72.000,00	
	1.185.000,00			1.185.000,00

Códigos						Título.
Local			Geral			
3	2	1				Distrito da Sede:
3	2	1	8	82	1	Pessoal Variável
3	2	1	8	82	3	Material de consumo
3	2	0				Reparações Diversas
3	3	1				Distrito da Sede:
3	3	1	8	89	1	Pessoal Variável
3	3	1	8	89	2	Material Permanente
3	3	1	8	89	3	Material de consumo
3	6	0				Construção de Prédios Municipais
3	6	1				Distrito da Sede:
3	6	1	8	87	2	Material Permanente
4	0	0				§ 4º - Serviços Públicos de Interesse.
4	1	0				Comum com o Estado.
4	2	0				Higiene.
4	2	1				Distrito da Sede:
4	2	1	8	88	4	Despesas Diversas
4	3	0				Escolas Municipais.
4	3	1				Distrito da Sede:
4	3	1	8	33	0	Pessoal Fixo
4	3	1	8	33	2	Material Permanente
4	3	1	8	33	3	Material de consumo
4	3	1	8	33	4	Despesas Diversas
4	3	1	8	36	4	Despesas Diversas
4	3	1	8	38	4	Despesas Diversas.
4	4	0				Segurança Pública
4	4	1				Distrito da Sede:
4	4	1	8	24	1	Pessoal Variável
4	5	0				Círculos Culturais Biblioteca Municipal

Municipal de Funchal

	Despesa		Despesa efetiva	Mutações patrimonial
	Total da Verba	Total do Parágrafo		
	140.000,00		140.000,00	
	30.000,00		30.000,00	
	116.000,00		116.000,00	
	10.000,00			10.000,00
	40.000,00		40.000,00	
	760.000,00	2.353.000,00		760.000,00
	4.800,00		4.800,00	
	160.000,00		160.000,00	
	5.000,00			5.000,00
	5.000,00		5.000,00	
	16.400,00		16.400,00	
	9.600,00		9.600,00	
	86.500,00		86.500,00	
	60.000,00		60.000,00	

Códigos.						Título.
Local		Geral				
4	5	1	8	34	0	Pessoal fixo
4	5	1	8	34	2	Material Permanente
4	6	0				Fornento
4	7	0				Fornento economico.
4	7	1	8	53	4	Despesas Diversas
5	0	0				§ 5º - Dívidas
5	1	0				Dívida flutuante
5	1	1	8	76	4	Despesas Diversas
6	0	0				§ 6º - Auxílios e Subvenções
6	1	0				Assistência Pública
6	1	1	8	48	4	Despesas Diversas
6	2	0				Assistência Social
6	2	1	8	29	4	Despesas Diversas
6	3	0				Diversões Públicas
6	3	1	8	38	4	Despesas Diversas
7	0	0				§ 7º - Pensões e Pensões
7	1	0				Pessoal Inativo.
7	1	1	8	90	0	Pessoal fixo
7	2	0				Contribuição para a Presidência
7	2	1	8	91	4	Despesas Diversas
8	0	0				§ 8º - Despesas Judiciais
8	1	0				Executivos fiscais
8	1	1	8	13	0	Pessoal fixo
8	1	1	8	13	4	Despesas Diversas
9	0	0				§ 9º - Despesas Diversas
9	1	0				Indenizações e Restituições
9	1	1	8	92	4	Despesas Diversas
9	2	0				Seguros e Acidentes
9	2	1	8	94	4	Despesas Diversas

	Despesa		Despesa pjetiva	Mutações patrimoniais
	Total da Verba.	Total do Parágrafo		
	24.000,00		24.000,00	
	30.000,00			30.000,00
	55.000,00	436.300,00	55.000,00	
	232.500,00	232.500,00		232.500,00
	76.900,00		76.900,00	
	20.000,00		20.000,00	
	12.000,00	108.900,00	12.000,00	
	70.600,00		70.600,00	
	25.000,00	95.600,00	25.000,00	
	12.000,00		12.000,00	
	3.000,00	15.000,00	3.000,00	
	1.000,00		1.000,00	
	8.200,00		8.200,00	

Códigos						Título
Local					Geral	
930						eventuais
931	899	4				Despesas Diversas
						Total Geral

Artigo 3º - Depende de autorização legislativa, e auxílios, previstas na presente lei.

§ Único - A autorização legislativa a que se exigências constantes do decreto-lei que regulamenta prestam assistência social ou cultural.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no dia contrário.

Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, em 1º de
 Antonio Rios Almeida
 Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em

	Despesa:		Despesa efetiva	Autuações patrimoniais
	Total da Verba	Total do Orçamento		
	14.720,00	23.920,00	14.720,00	
		444.000,00	2.200.500,00	2.240.500,00

qualquer pagamento pelas verbas de subvenções, contribuições - refere o presente artigo dependerá de cumprimento das - a cooperação financeira do Município com entidades que - 1º de Janeiro de 1953, revogadas as disposições em - Decreto de 1952.

1º de Dezembro de 1952.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.